



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 3.681, de 26 de maio de 2010.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000823/2010-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a aquisição por ICATU HOLDING S.A, CNPJ nº 02.316.471/0001-39, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, de 50% do capital votante e aproximadamente 50% do capital social total da ICATU HARTFORD SEGUROS S.A., CNPJ nº 42.283.770/0001-39, com sede social na cidade do Rio de Janeiro-RJ, anteriormente detidas por HARTFORD LIFE INTERNATIONAL LTD., sociedade devidamente constituída nos termos da legislação do Estado de Connecticut, Estados Unidos da América, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações datado de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios da ICATU HARTFORD SEGUROS S.A. passam a ser exercidos por ICATU HOLDING S.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DOS SANTOS**  
Superintendente